



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA DE CURSISTAS, PARA O CURSO DE FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS: SUJEITOS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS – 2ª EDIÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS, A SER OFERTADO NOS CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG, faz saber que estarão abertas, **no período de 30 de maio a 15 de junho de 2025** as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais da educação para cursarem a Formação Inicial e Continuada - FIC, no âmbito do Curso de Formação em Educação Bilíngue de Surdos: Sujeitos e Práticas Pedagógicas – 2ª. edição, de 90 horas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo de seleção pública simplificado será submetido à análise e seleção pela equipe gestora do curso, cujo objetivo é a seleção de profissionais da Educação Pública e de escolas privadas, interessados em cursar a formação em Educação Bilíngue de Surdos, que será oferecida no IFG Câmpus Aparecida de e será regida por este Edital.

1.1.1. O curso FIC a ser ofertado no Câmpus Aparecida de Goiânia é o de Formação em Educação Bilíngue de Surdos: Sujeitos e Práticas Pedagógicas, que ocorrerá de forma presencial, aos sábados, nos períodos matutino e vespertino. É uma parceria entre DIPEBS/SECADI/MEC e IFG.

1.2. A participação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo de seleção pública simplificado e serão convocados conforme a demanda do IFG, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior desclassificado da lista.

1.3. O Objetivo do curso é: aprimorar as competências dos docentes e profissionais da rede pública e privada conveniada, visando à melhoria da qualidade do atendimento educacional oferecido aos alunos surdos da região de Aparecida de Goiânia e adjacências.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão inscrever-se no presente edital, durante o período previsto no cronograma (Anexo I), **profissionais de escolas públicas do âmbito federal, estadual ou municipal, bem como quaisquer profissionais de escolas privadas conveniadas.**

2.2. Para a inscrição deverá ser preenchido o Formulário para posterior sorteio. Você o encontrará no link <https://forms.gle/8T3FLijuwR2UwQf38>

2.3. Os candidatos sorteados deverão enviar a seguinte lista de documentos em formato PDF, via e-mail:

- a) Carteira de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de vínculo com escola pública do âmbito federal, estadual ou municipal, ou de escola privada conveniada;
- d) Para as pessoas que entrarem nas cotas de pessoas surdas: audiometria e atestado médico comprovando surdez;
- e) Preenchimento do formulário divulgado na chamada do processo seletivo.

2.4. O candidato que não cumprir e comprovar os requisitos exigidos nesse edital, bem como não enviar a documentação de acordo com o descrito acima, será desclassificado.

2.5. A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por erros e intercorrências no preenchimento do formulário e envio de documentos.

2.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

2.7. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas neste Edital.

2.8. Os documentos enviados pelo Formulário de Inscrição em formato inadequado e/ou corrompido serão desconsiderados da análise, não gerando a possibilidade de tempo adicional para o reenvio.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo será conduzido pela equipe gestora do curso e constará de 01 (uma) fase única, de caráter classificatório, que consistirá no recebimento das inscrições, sorteio e chamada dos sorteados. Após a chamada os documentos exigidos serão recebidos para confirmar a efetivação do candidato como aluno.

3.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no item 2.1 deste Edital. Candidatos que não atendam esses requisitos serão desclassificados.

3.3. Das vagas

3.3.1 Serão disponibilizadas 75 vagas e haverá uma reserva de vagas de 30% para pessoas surdas. As inscrições serão recebidas e separadas, havendo, primeiramente, um sorteio para a reserva de vagas. Em seguida, os demais candidatos serão sorteados para as vagas restantes.

3.3.2 A lista de espera contará com, no máximo, duas vezes a quantidade de vagas disponibilizadas.

4. DOS RESULTADOS

4.1. O resultado do sorteio será divulgado conforme cronograma (Anexo I), no endereço eletrônico <https://www.ifg.edu.br/editais-extensao>.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A parceria entre DIPEBS/SECADI/MEC e IFG possibilitará a oferta dos seguintes benefícios aos cursistas: Almoço e lanche; Monitores do curso de Pedagogia Bilingue para desenvolver atividades com os filhos de cursistas que necessitarem trazê-los nos dias de aula (vagas limitadas); Transporte com o micro-ônibus do Câmpus, vindo do centro de Goiânia.

5.2. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

5.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

5.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

5.5. Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido, informações falsas ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

5.6. As dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail formacaoebs.aparecida@ifg.edu.br.

5.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do curso e em se mantendo a não solução na esfera local, pela Equipe da Gerência de Pesquisa e Extensão do Câmpus Aparecida de Goiânia.

Thiago Cardoso Aguiar

Coordenador do Curso

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de Inscrição	30/05/2025 – 15/06/2025
Divulgação primeira chamada e lista de espera	16/06/2025
Recebimento da documentação da primeira chamada(via email)	17/06/2025 – 22/06/2025
Divulgação dos homologados e possível segunda chamada	23/06/2025
Recebimento da documentação da segunda chamada(via email)	24/06/2025 – 29/06/2025
Divulgação dos homologados em segunda chamada	30/06/2025
Previsão do Curso	02/08/2025 – 04/10/2025

Documento assinado eletronicamente por:

- Eduardo de Carvalho Rezende, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-APARECI, em 29/05/2025 12:02:36.
- Gláucia Rosalina Machado Vieira, GERENTE - CD4 - APA-GPPGE, em 29/05/2025 11:03:21.
- Thiago Cardoso Aguiar, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 29/05/2025 10:49:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 654810
Código de Autenticação: 902bea61f1



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Avenida Universitária Vereador Vagner da Silva Ferreira, Qd. 1, Lt. 1-A, S/N, Parque Itatiaia, APARECIDA DE GOIÂNIA / GO,
CEP 74968-755
(62) 3507-5959 (ramal: 5959)